

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 296 -2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **JEYLA CRISTIANY DE AMORIM MARTINS**, Matrícula 9000980, ocupante do cargo de Secretária municipal de trabalho, habitação e assistência social, duas meia diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º - CONCEDER** a senhora, **BRUNA BARRETO DOS SANTOS**, Matrícula 9000218, ocupante do cargo de Assistente Social, duas meia diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 3º - CONCEDER** a senhora, **VANESSA GABRIELLY DA SILVA OLVEIRA**, Matrícula 9000194, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, duas meia diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Objeto do Deslocamento:** Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

**Local de destino:** Campo Grande/RN

**Período do Afastamento:** 19 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

**Art. 4º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 19 de agosto de 2025.

**PAULO CÉSAR GALDINO**  
Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**  
Marcos Danilo Carvalho Gurgel  
**Código Identificador:**70A56F3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2025. Edição 3606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>